PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA N° 3.606, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados em decorrência da greve dos servidores do TRT da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 3.073/2015, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas em decorrência da greve dos servidores do TRT da 4ª Região;

CONSIDERANDO que algumas unidades judiciárias e administrativas estão com percentual de presença de servidores abaixo do mínimo de 30%, em descumprimento ao estabelecido pela referida Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade do funcionamento das atividades consideradas essenciais e especiais, de que trata a Portaria n° 3.073/2015,

RESOLVE:

Art. 1° O descumprimento da Portaria nº 3.073/2015 ensejará o desconto da remuneração de todos os servidores grevistas da unidade, relativamente aos dias parados, na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS